



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2024

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO “ESPLANADA DO VALE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina ruas do Loteamento “Esplanada do Vale” na Comunidade Melo, neste município, conforme abaixo:

- 1. AVENIDA EPONINA FONSECA SANTOS** (Avenida 1 da planta em anexo), 3ª rua do loteamento sentido Comunidades Felipe/Melo, iniciando as margens direita da estrada principal, que dá acesso a Comunidade Quilombola do Felipe e a Comunidade do Melo, findando na Rua Geraldo da Silva Rosa. Avenida principal, central do loteamento. Rua horizontal entre as quadras 5, 8, 4, 7, 3 e 6.
- 2. RUA JOSÉ LUCINDO DA SILVA** (Rua A da planta em anexo), pequena rua que se inicia na Rua Geraldo da Silva Rosa até o final do loteamento. Rua vertical entre as quadras 1 e 6.
- 3. RUA ESTELA QUERINA SILVA SOARES** (Rua B da planta em anexo), pequena rua que se inicia a esquerda da Avenida Eponina Fonseca Santos, que ora está sendo denominada, até a antiga Rua Geraldo da Silva Rosa. Rua vertical entre as quadras 3 e 4.
- 4. RUA MARIA INÊS COELHO MOTTA** (Rua C da planta em anexo), 4ª rua do loteamento sentido Comunidades Felipe/Melo, iniciando na margem direita da estrada principal, que dá acesso a Comunidade Quilombola do Felipe e a Comunidade do Melo até à Avenida Eponina Fonseca Santos, que ora está sendo denominada. Rua horizontal entre as quadras 4 e 5.
- 5. RUA JERÔNIMO RIBEIRO** (Rua D da planta em anexo), 2ª rua do loteamento sentido Comunidades Felipe/Melo, iniciando na margem direita da estrada principal, que dá acesso a Comunidade Quilombola do Felipe e a Comunidade do Melo até a Avenida Eponina Fonseca Santos, que ora está sendo denominada. Rua horizontal entre as quadras 8, 11, 7, 10, 9 e 6.
- 6. RUA MANOEL ZACARIAS FERNANDES** (Rua E da planta em anexo), pequena rua que se inicia a direita da Avenida Eponina Fonseca Santos, que ora está sendo denominada, até a Rua Jerônimo Ribeiro que ora, também, está sendo denominada. Rua vertical entre as quadras 7 e 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

7. RUA VALDEMAR DOS SANTOS SOARES (Rua F da planta em anexo), 1ª rua do loteamento sentido Comunidades Felipe/Melo, iniciando as margens direita da estrada principal, que dá acesso a Comunidade Quilombola do Felipe e a Comunidade do Melo até a Rua Jerônimo Ribeiro, que ora está sendo denominada. Rua horizontal entre as quadras 11, 13, 10, 12 e 6, contornando a quadra 9.

8. PRAÇA CASSILDA CLAUDINA DE JESUS (Rua G da planta em anexo), pequena rua que se inicia a direita da Rua Jerônimo Ribeiro, que ora está sendo denominada, até a Rua Valdemar dos Santos Soares, que ora, também, está sendo denominada. Rua vertical entre as quadras 9 e 10.

9. RUA RAIMUNDA DE LURDES SANTOS SILVA (Rua H da planta em anexo), pequena rua que se inicia a direita da Rua Jerônimo Ribeiro, que ora está sendo denominada, até a Rua Valdemar dos Santos Soares, que ora, também, está sendo denominada. Rua vertical entre as quadras 10 e 11.

10. RUA DINO (Rua I da planta em anexo), inicia a direita da Rua Valdemar dos Santos Soares, que ora está sendo denominada até o final do loteamento. Rua vertical entre as quadras 12 e 13.

Art. 2º As ruas e praça mencionadas no *caput* anterior passam a fazer parte da planta, que ora integra esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo colocará placas indicativas nos logradouros constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 17 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

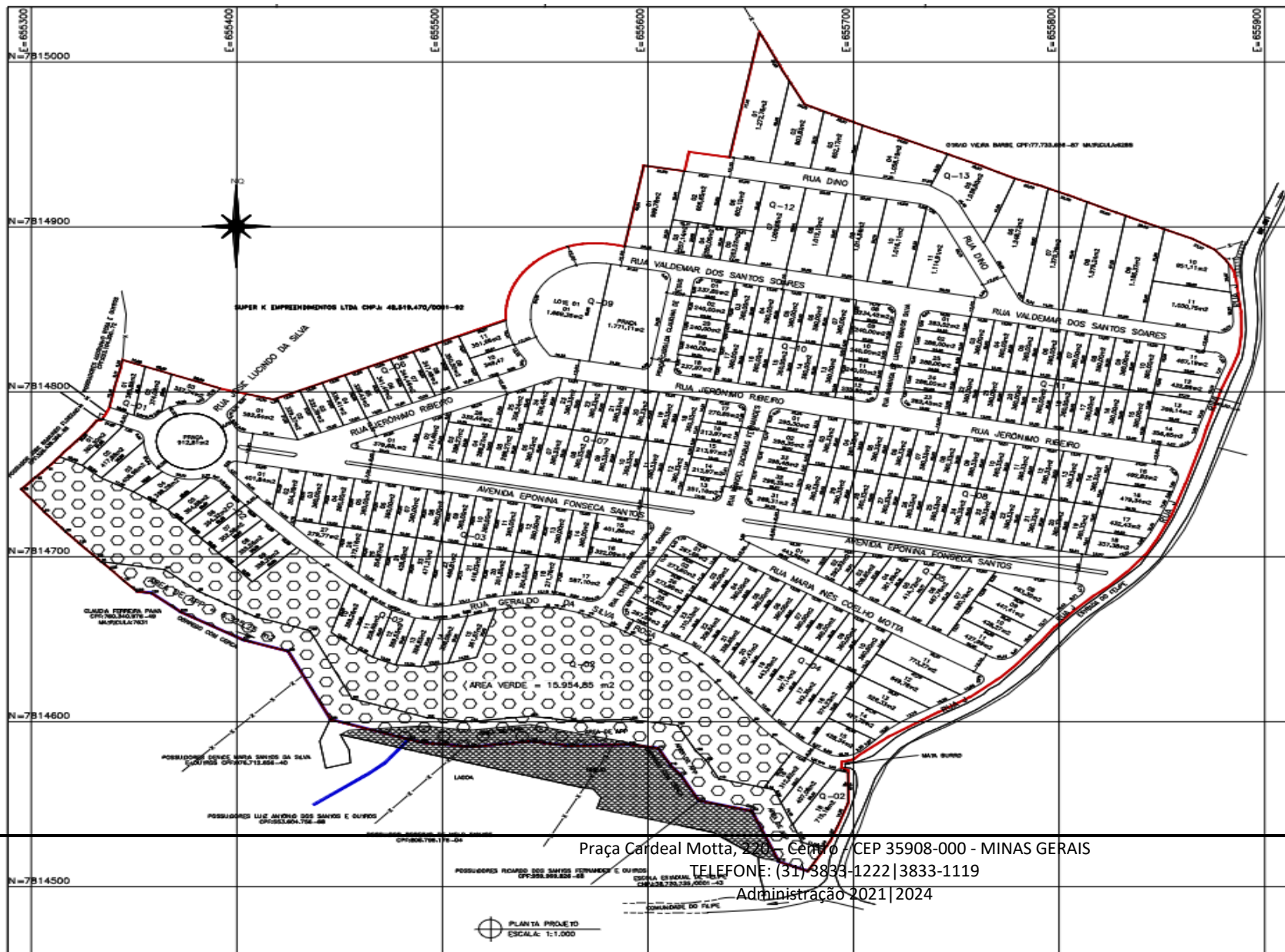
**PEDRO DOS
SANTOS
MOREIRA:6
2533398691**

Assinado de forma digital por
PEDRO DOS SANTOS
MOREIRA:62533398691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20988465000100,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=PEDRO DOS
SANTOS MOREIRA:62533398691
Dados: 2024.12.17 16:44:01
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETO: LOTEAMENTO ESPLANADA DO VALE CNPJ: 24.715.484/0001-59 Data: 07/03/2024 Escala: 1:1000 Folha: 01 de 01	Projeto: Loteamento Esplanada do Vale CNPJ: 24.715.484/0001-59 Data: 07/03/2024 Escala: 1:1000 Folha: 01 de 01
--	--

LOTEAMENTO ESPLANADA DO VALE		
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
ÁREA TOTAL	149.857,22	
ÁREA DE APP	6.325,25	
ÁREA LOTEADA	143.531,97	100,00
ÁREA DOS LOTES	94.071,32	65,54
ÁREA DAS VIAS	30.821,88	21,47
ÁREA VERDE	15.954,85	11,11
ÁREA INSTITUCIONAL	2.683,92	1,88

APROVAÇÃO PMBJA

COORDENADAS UTM – DATUM SIRGAS 2000

L. DRUMOND F. LOCAÇÃO DE TOPOGRAFIA ERELI CNPJ: 24.715.484/0001-59		
PROJETO: LOTEAMENTO ESPLANADA DO VALE, BOM JESUS DO AMPARO – MG		
Área Total do Imóvel: 149.857,22	Perímetro da Área: 1.782,26m	Datums: SIRGAS 2000
Matrícula: 13.999-14.000	Área Loteada: 143.531,97	Zona: Urbana
Cidade: BOM JESUS DO AMPARO	Bairro: MELO	Lote: 223

PRÓPRIETÁRIO: SUPER K EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 48.819.470/0001-92		
Título: Projeto de Loteamento.		
Coteção: Projeto Técnico Etapa Unica.		
Conversão: Medidas e elevações em metro, exceto onde indicado.		
Formação: AO		
Uso: Residencial/Comercial		
Desenho: Isaac P. Araújo		
Data: 07/03/2024		
Escala: 1:1000		
Folha: 01 de 01		
Projeto: UNICA		

Praça Cardeal Motta, 220 - Centro - CEP 35908-000 - MINAS GERAIS

TELEFONE: (31) 3833-1222 | 3833-1119

Administração 2021 | 2024